

porto
moniz
município



Consulta prévia

Procedimento N.º 13 / 2018

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA «ARTISTAS
NACIONAIS E INTERNACIONAIS – SEMANA DO MAR
2019»

Relatório preliminar

JULHO 2019



1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz de 2 de julho de 2019, deu-se início a um procedimento de contratação, por Consulta prévia, denominado **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA «ARTISTAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS – SEMANA DO MAR 2019»** – Procedimento N.º 13/2019, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos.

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, na sua atual redação, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação de propostas não foi apresentada lista de erros e omissões ao caderno de encargos nem pedido de esclarecimentos por nenhum concorrente, nos termos do artigo 50.º do CCP.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 17:00 do dia 9 de julho de 2019.

No quadro infra apresentado, identificam-se os Concorrentes, ordenados pela data de receção das respetivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov, onde constata-se que todos os **Concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.

	N.º de Ordem	Concorrente
1	2019/07/05 19:16:01	MUSIC MOV, LDA
2	2019/07/08 13:53:29	Eventos & Sonetos, Unipessoal, Lda.
3	2019/07/08 15:35:12	Senhores do Ar II - Produções; LDA

3. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

3.1 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas apresentadas, pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

3.2.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A análise formal das propostas far-se-á com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, designadamente, na alínea a) e b) do ponto 13, **todos os concorrentes** apresentaram a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), bem como o “atributo da proposta” em conformidade com modelo em anexo ao convite, encontrando-se estes elementos conforme.

3.2.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as mesmas cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

3.2.3 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação, de acordo com o previsto no ponto n.º 8 do convite é o da proposta economicamente mais vantajosa tendo por base a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 2.ª que o preço base é o **preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar**, correspondendo a **99.500,00€** (noventa e nove mil e quinhentos euros).

Nesta conformidade, procedeu-se à confirmação das propostas apresentadas que respeitam os requisitos, evidenciando-se infra o atributo da proposta (preço):



N.º de ordem	Concorrente	Preço total da proposta
1	MUSIC MOV, LDA	99.400,00€
2	Eventos & Sonetos, Unipessoal, Lda.	99.500,00€
3	Senhores do Ar II - Produções; LDA	99.480,00€

4. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Aplicado o critério de adjudicação aos preços propostos e supra indicados, obteve-se a seguinte ordenação das propostas:

N.º de ordem	Concorrente	Preço total da proposta
1.º	MUSIC MOV, LDA	99.400,00€
2.º	Senhores do Ar II - Produções; LDA	99.480,00€
3.º	Eventos & Sonetos, Unipessoal, Lda.	99.500,00€

5. CONCLUSÃO

Pelo supra exposto, **o Júri propõe:**

- **Adjudicação** ao **Concorrente n.º 1 - MUSIC MOV, LDA.** Pelo preço de 99.400,00€ (noventa e nove mil, e quatrocentos euros), pelo prazo de 7 (sete) dias.

O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 3 (três) dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projeto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar), a submeter ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 9 dias do mês de julho de 2019

O Júri,

Luís Teixeira, _____

José Manuel Conceição Gouveia, _____

Mónica Fátima Furriel de Sousa, _____



